

RET Nº. 295/77

De 26 de setembro de 1977.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção para entidades assistenciais, na forma abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de setembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, autorizado a conceder no presente exercício, subvenção a entidades assistenciais, de conformidade com a relação abaixo, no total equivalente a Cr\$. 128.850,00 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros),

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS

01 - Liga de Assistência Imaculada Conceição de Américo Brasileiro	Cr\$.	60.000,00
02 - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro Grau " Dr. João Batista Pereira de Almeida " de Américo Brasileiro. Cr\$.		20.000,00
03 - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau "Profª. Dinorá Marcondes Gomes " de Américo Brasileiro Cr\$.		20.000,00
04 - Campanha Nacional de Alimentação Escolar - Araraquara	Cr\$.	9.350,00
05 - Liga de Assistência Cristo Rei-Araraquara. Cr\$.		1.000,00
06 - Sanatório Antonio Luiz Sayão-Araras	Cr\$.	2.000,00
07 - Instituto dos Cegos Santa Luzia-Araraquara Cr\$.		1.000,00
08 - Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora-Araraquara	Cr\$.	2.000,00
09 - Lar Juvenil Araraquara Domingos Sávio....	Cr\$.	1.500,00
10 - Hospital Psiquiátrico Espirita Gaibar Schutel-Araraquara	Cr\$.	2.000,00
11 - Fundação Antonio Prudente-São Paulo.....	Cr\$.	1.500,00
12 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara-	Cr\$.	1.500,00
13 - Casa Betânia-Araraquara	Cr\$.	1.500,00
14 - Caixa Beneficente do Hospital Nester Goulart Reis - Américo Brasileiro.....	Cr\$.	1.000,00
15 - Asilo de Medicação de Araraquara.....	Cr\$.	1.500,00
16 - Hospital Amarel Carvalho- Jau	Cr\$.	1.500,00

continua

100

17 - Santa Casa de Misericórdia Santa
 Izabel- Araraquara Cr\$. 1.500,00
 Cr\$. 128.850,00

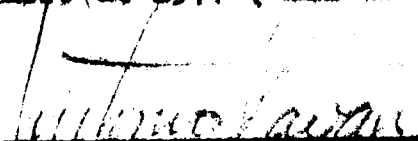
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a presente Lei, /
 correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, su-
 plementadas se necessário.

Artigo 3º- As subvenções e o seu pagamento tratado nesta
 Lei, só será efetuado mediante uma comprovação de terem as enti-
 dades beneficiadas, prestado contas das subvenções recebidas nos
 exercícios anteriores.

Parágrafo único- Na subvenção destinada à Liga de Assia-
 tência Imaculada Conceição, será obrigatório o emprego de 50% no
 atendimento constante no Artº. 1º, Item I, do Estatuto vigente /
 da referida Liga; os outros 50%, na construção da crèche.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú-
 blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 26 (vinte e se-
 is) dias do mês de setembro de 1977 (mil novecentos e setenta e
 sete).


 Antonio Pavan
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


 Armando Fioravante Zanolo
 Assiqt. de Administração

Registrada às folhas 98 e 99 do livro competente nº. 3.